PROCESSO Nº 1411/16 PROTOCOLO Nº 12.109.696-0

PARECER CEE/CEIF Nº 24/17 APROVADO EM 14/02/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL GODOFREDO MACHADO - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2096/16-Sued/Seed, de 12/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 02/09/13, de interesse da Escola Estadual Godofredo Machado - Ensino Fundamental, do município da São José dos Pinhais, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 04 e 102).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Estadual Godofredo Machado - Ensino Fundamental, situada na Rua Margarida Negrelli Moletta, nº 110, Vila Margarida, do município da São José dos Pinhais, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4074/12, de 02/07/12 , pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em D.O.E. de 19/07/12 a 19/07/17 (fl. 103).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 716/99, de 04/02/99 e o reconhecimento foi concedido pela Resolução Secretarial nº 2196/13, de 07/05/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 22/13, de 18/03/13, excepcionalmente a partir do início do ano de 1999 até o final do ano de 2013 (fls. 09 e 104).

A direção apresenta justificativa referente o atraso para a solicitação de renovação de reconhecimento do curso, conforme segue:

> (…) o fato ocorreu devido à direção anterior não repassar como estava o processo de renovação, sendo que o mesmo foi encontrado em uma gaveta e a partir daí buscou-se o seu cumprimento, então desde 2013, estamos buscando documentos para a finalização do processo. Destacamos como outro ponto para o atraso do processo a demora em relação à vistoria do Corpo de Bombeiros e depois da Vigilância Sanitária. Certos de sua compreensão agradecemos antecipadamente (fl. 10).

1.2 **Organização Curricular** (fl. 12)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL — MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS

ESTAB.: 00400 - GODOFREDO MACHADO, E E-EF — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 4039 - EF 6/9 A S — TURNO: TARDE — ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE	2	2	2	2						
	CIENCIAS	3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1								
	GEOGRAFIA	2	3	3	3						
	HISTORIA	3	2	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5						
	MATEMATICA	5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23						
PD	L E M-INGLES	2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2						
	TOTAL GERAL	25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 07 DE Junho DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Marta Conceição Munhoz
DIRETORA
Parecer 741/2016 -DOE 04/03/2016

1.3 Avaliação Interna (fl. 94)

Ano	1999				2000				2001				2002				2003			
Ens. Fund.	6°	7º	8°	9°	6°	7º	8°	9°	6°	7º	8°	9°	6°	7º	8°	9°	6°	7º	8°	9°
Matrículas	340	-	-	-	170	132	-	-	208	156	88	-	183	128	117	62	200	145	104	84
Concluintes	160	-	-	-	110	95	-	-	129	98	62	-	130	90	82	55	132	109	80	74
Reprovados	52	-	-	-	14	11	-	-	30	33	19	-	31	20	17	1	29	10	6	4
Transferidos	88	-	-	-	31	21	-	-	28	19	6	-	20	15	16	4	33	26	18	5
Desistentes	40	-	-	-	15	5	-	-	21	6	1	-	2	3	2	2	6	0	0	1

Ano	2004				2005				2006				2007				2008			
Ens. Fund.	6°	7º	8°	9°	6°	7º	8°	9°	6°	7º	8°	9°	6°	7º	8°	9°	6°	7º	8°	9°
Matrículas	125	141	119	83	156	113	104	96	173	149	100	89	138	143	102	68	121	128	98	67
Concluintes	76	91	86	48	99	80	74	69	111	93	71	77	96	78	72	61	92	84	73	58
Reprovados	18	26	13	12	26	18	17	13	21	18	9	1	14	29	11	2	16	26	4	1
Transferidos	24	19	16	21	18	13	8	8	24	24	12	9	24	27	17	5	13	13	14	4
Desistentes	7	5	4	2	13	2	5	6	17	14	8	2	4	9	2	0	0	5	7	4

Ano	2009				2010				2011				2012				2013			
Ens. Fund.	6°	7º	8°	9°	6°	7º	8°	9°	6°	7º	8°	9°	6°	7º	8°	9°	6°	7º	8°	9°
Matrículas	135	142	93	76	138	138	107	79	126	115	116	87	76	118	93	98	94	79	92	80
Concluintes	102	111	76	53	89	105	79	67	90	77	95	65	62	86	69	75	80	58	72	66
Reprovados	9	11	4	4	10	7	12	0	13	9	4	6	5	12	2	11	6	7	7	1
Transferidos	19	12	10	15	31	22	15	11	22	22	16	13	9	19	19	10	5	13	11	10
Desistentes	5	8	3	4	8	4	1	1	1	7	1	3	0	1	3	2	3	1	2	3

Ano	2014				2015			
Ens. Fund.	6°	7º	8°	9°	6°	7º	8°	9°
Matrículas	87	97	74	83	136	88	103	52
Concluintes	67	76	49	67	126	67	71	45
Reprovados	6	7	13	1	3	5	12	1
Transferidos	11	10	10	11	7	13	16	4
Desistentes	3	4	2	4	0	3	4	2

SÉRIE / TURNO	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADO
6º Ano / Manhã	37	1	1	2	33
6º Ano / Tarde	42	0	7	5	30
7º Ano/ Manhã	75	0	2	14	59
7º Ano / Tarde	66	0	6	16	44
8º Ano / Manhã	64	0	6	5	53
8º Ano / Tarde	25	1	4	4	16
9º Ano / Manhã	53	0	5	3	45
9º Ano / Tarde	26	0	3	2	21
Total	**388**	**2**	**34**	**51**	**301**

1.4 Comissão de Verificação (fl. 81)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 557/16, de 11/10/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Iara Plantes Machado, licenciada em Pedagogia, Rosi Mara Marenda, licenciada em Geografia e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco,* emitiu laudo técnico em 17/10/16, e informa em seu relatório circunstanciado:

> (…) Melhorias realizadas de 1999 a 2015: Desde à época da Autorização de funcionamento, foram construídas seis salas de aula, com dois banheiros para os alunos/as e um espaço para atividades esportivas. Em 2010 houve mudanças na entrada da secretaria da escola para melhor atendimento à comunidade, onde também foram disponibilizados espaços para: o Laboratório de Informática e Biblioteca, Sala de Recursos Multifuncional, sala de Apoio e aprendizagem; espaço destinado à entrega de Leite. A escola passou por uma reforma elétrica, nesse mesmo ano. Já em 2012 aconteceu a reforma do telhado e a reforma dos banheiros dos alunos com acessibilidade. No ano de 2014 foi disponibilizado o espaço para a Sala Multimídia e Laboratório para as aulas práticas de Ciências. Com a verba do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, a escola pode adquirir: para o Laboratório de Ciências, olho humano, dorso, disco de Newton, pulmão, Livros de Literatura Infanto-Juvenil, Material de Educação Física – mesa de pingue-pongue e para jogo de xadrez, dois retroprojetores, aparelhos de DVD, e CD, Ventiladores para as salas de aula.
>
> (…) Laboratório de Informática: A instituição possui esse espaço, com Proinfo... e PR Digital.
>
> (…) Biblioteca com exemplares bibliográficos suficientes para atender à demanda discente e um vasto acervo de literatura, pesquisa e didática. Refeitório.... banheiro adaptado
>
> (…) Dispõe de uma quadra para Educação Física descoberta e também um processo para construção de quadra coberta na SUDE.
>
> (…) Aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola e realizou as atividades previstas para a emissão da Declaração da Brigada. Realizou também os dois planos/exercícios de abandono durante o ano letivo de 2015. O Certificado de Conformidade nº 222.

> (…) Recebeu o Laudo da Vigilância Sanitária nº 1533/2016, em 08/06/16, com validade até 08/06/17.
>
> (…) Com relação aos Recursos Humanos, quadro dos profissionais da equipe administrativa, quadro dos docentes, possuem a formação exigida pela legislação vigente.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE da Área Metropolitana Sul ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 97).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 99)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3256/16-CEF/Seed, de 08/12/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Godofredo Machado - Ensino Fundamental, do município de São José dos Pinhais.

Cabe observar que a matéria foi protocolada sob a égide da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, contudo, o processo foi instruído de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Portanto, a renovação do reconhecimento do curso será concedida de acordo com esta Deliberação.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

Está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, conta com o Certificado de Conformidade nº 22. A Licença Sanitária nº 1533/16 é válida até 08/06/17.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 19/07/17. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento do ato. O Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul encaminhou à escola notificação e ciência quanto à renovação do credenciamento da instituição para oferta da Educação Básica à folha 112.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu devido à problemas administrativos e também na demora da vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

Em 02/02/17 foram apensados ao processo, a Resolução nº 4074/12, de 02/07/12, o Parecer CEE/CEIF nº 22/13, de 18/03/13, a vida legal da instituição de ensino e a notificação do NRE da Área Metropolitana Sul quanto à renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica (fls. 103 a 112).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Godofredo Machado - Ensino Fundamental, do município da São José dos Pinhais, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção para a renovação do Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso;

b) solicitar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, tendo em vista que o prazo expirará em 19/10/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado
Relator

PROCESSO Nº 1411/16

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE